



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 323 – DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 322/2.019, QUE DISPÕE SOBRE A CONDECORAÇÃO  
MEDALHA ‘PRESIDENTE JOÃO TEODORO’”.**

MANOEL E. P. DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 322/2.019, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 4º Serão conferidas, no máximo, 10 (dez) condecorações, anualmente, exceto em 2.019, em que o número poderá ser de até 25 (vinte e cinco), em decorrência do aniversário de 250 (duzentos e cinquenta anos) da cidade.”**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2019  
Autoria: Mesa da Câmara

C. M. - SECRETARIA

5) Decreto Legislativo nº 03/19  
6) PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL de Mogi Mirim)  
7) SUA EDIÇÃO DE 24, 08, 2019  
8) DATA DE AFIXAÇÃO 26, 08, 2019